



Nova Friburgo, 28 de janeiro de 2026.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Planilhas - Processo nº 3.181/25

Concorrência Eletrônica nº 90.005/2025

A fim de instruir o processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS NO BAIRRO RUI SANGLARD**, informo que a, informo que à empresa **BORGES & GOMES ENGENHARIA, CONSULTORIA E SOLUÇOES TECNICAS LTDA.** apresentou as peças técnicas exigidas para participação no certame, consistentes em:

- proposta de preço assinada;
- planilha orçamentária com descontos;
- Planilha Orçamentária - Resumo;
- cronograma físico - financeiro;
- memória de Calculo;e
- demonstrativo da composição do B.D.I.

Abaixo, registram-se os apontamentos decorrentes da análise técnica realizada por este membro da comissão:

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

De início, a empresa apresentou proposta de preços, contendo a identificação completa da licitante, correta descrição do objeto, valor global de R\$ 2.699.397,82, prazo de validade de 60 dias e assinatura do representante legal.

De se saber que foram identificadas inconsistências na planilha orçamentária, decorrentes de erros de arredondamento em diversos itens, resultando em divergência no valor total. Recomenda-se a revisão

detalhada de cada item da planilha para corrigir essas imprecisões e assegurar a conformidade dos valores orçados.

Verificou-se, ainda, que os quantitativos constantes do cronograma físico-financeiro estão em conformidade com aqueles consignados na referida planilha orçamentária, entretanto, os quantitativos informados no cronograma mantêm correlação direta com a planilha, logo, recomenda-se a reavaliação e ajuste detalhado dos valores unitários e totais.

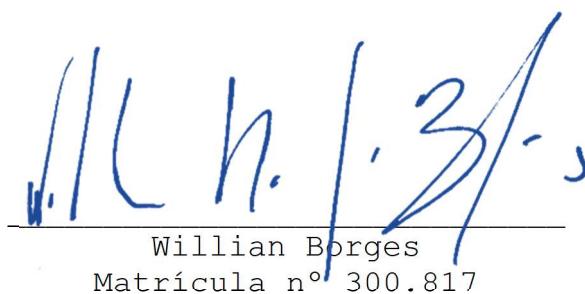
Adicionalmente, após à análise da planilha de BDI apresentada pela licitante, constatou-se que os valores adotados pela Administração para a composição do BDI foram integralmente mantidos na planilha orçamentária da empresa.

Além disso, cumpre destacar a necessidade de substituição do brasão do Município de Nova Friburgo pela logomarca da empresa, bem como a remoção da assinatura da engenheira responsável pelas peças técnicas da Administração, constantes na memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo do BDI e planilha orçamentária resumo, de modo a assegurar a correta identificação da licitante.

Por fim, verifica-se que os documentos técnicos apresentados (planilhas) se encontram, no que se refere aos aspectos acima analisados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no processo licitatório, ressalvadas as inconsistências pontuais mencionadas, que deverão ser objeto de esclarecimento ou ajuste por parte da licitante.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Willian Borges
Matrícula nº 300.817